PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05484/03

Autor: LEONCIO QUEIROZ
Data: 18/09/2003
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **Igreja Evangélica "Ministério do Rei Jesus"** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Igreja Evangélica "Ministério do Rei Jesus",** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

das Sessões, em Natal, 02 de setembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de 19/09/2003